



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº 5.492 de 01 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de afastamento não remunerado do Servidor Público Municipal nos termos do Decreto nº 2.185 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido afastamento não remunerado pelo período de 1 (um) ano a partir de 01 de março de 2026, a Sra. **Karina Justo Anize**, RG/SSP 28.XXX.XXX-7, CPF 286.XXX.XXX-84, ocupante do emprego permanente de Professora de Educação Física.

Artigo 2º - O departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes do presente afastamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal